

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE – USUÁRIO GESTOR DE ACESSOS

ANEXO I – PORTARIA № 2.113/15-R

CHEFIA DO SETOR RESPONSÁVEL PELOS CADASTROS			
Setor:			
Nome:			
Cargo/Função:			
E-mail institucional (login único):			
Tel. Fixo:		Tel. Cel.:	
USUÁRIO GESTOR DE ACESSOS			
Nome:			
CPF:	Cargo/Função:		
E-mail institucional (login único):			
Tel. Fixo:		Tel. Cel.:	
Tecnologia da Informação (STI/UFES I. Não revelar fora do âmbito pro	elos contratos aci) a liberação do me fissional fato ou i	ma identificado, solicito à Superintendência de eu acesso ao Sistema, comprometendo-me a: nformação de qualquer natureza, de que tenha em decorrência de decisão competente na esfera	
		a necessária cautela quando da exibição de dados ônicos, a fim de evitar que deles venham tomar	
III. Não ausentar-me da estação de impossibilidade de acesso indevido		cerrar a sessão de uso do SIE, garantindo assim a	
IV. Não revelar minha senha de aces somente de meu conhecimento;	sso a terceiros e tor	mar o cuidado necessário para que ela permaneça	
V. Alterar minha senha, sempre d terceiros, obedecendo às regras de f	-	u quando houver suposição de descoberta por ha, estabelecida pelo SIE;	
VI. Responder, em todas as instânci	as, pelas consequê	ncias das ações ou omissão de minha parte, ou da	

parte dos usuários por mim cadastrados no SIE; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VII. Respeitar as normas de segurança e restrições de uso do SIE determinadas pela STI/UFES, tais como, privilégio e direitos de acesso, assim como o constante no presente Termo de Responsabilidade;

VIII. Observar e cumprir a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, e seu Regulamento, Decreto nº 7.724/2012, bem como as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes;

- IX. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha, ou das transações a que tenha acesso;
- X. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões da parte dos usuários por mim autorizados que possa pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de senhas, ou das transações a que tenham acesso;
- XI. Seguir a diretrizes estabelecidas pela Política de Segurança da Informação e Comunicações da UFES;
- XII. Observar a legislação, em particular Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Declaro, ainda, estar ciente e plenamente esclarecido(a) de que:

- 1. Constitui infração penal inserir, alterar ou excluir dados de forma irregular, assim como, facilitar a ação de terceiro, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem, ou para causar dano, modificar, alterar e burlar programas, rotinas de acesso e dados do SIE, ficando o infrator sujeito às punições previstas no Código Penal Brasileiro e à responsabilização por crime contra a Administração Pública, tipificado no art. 313-A e 313-B.
- 2. Em caso comprovado de acesso não autorizado, dano ou tentativa de dano ao banco de dados, uso do SIE para ações ilícitas ou que prejudiquem terceiros, uso de qualquer programa ou outros artifícios danosos ao SIE e aos outros usuários, ou mesmo a tentativa de quaisquer das práticas retro descritas, ocorrerá imediata suspensão do direito de acesso do usuário e, constatado o dano, as penas serão aplicadas à luz das normas legais aplicáveis à matéria e do Código Penal Brasileiro.
- 3. É de minha responsabilidade cuidar da integridade e confidencialidade dos dados do SIE, devendo comunicar imediatamente à STI/UFES quaisquer indícios ou possibilidade de irregularidade e/ou falhas no Sistema, sendo proibida a exploração de vulnerabilidades porventura existentes, sabendo que a responsabilidade aqui assumida estende-se às ações realizadas por prepostos, procuradores ou qualquer usuário por mim cadastrado no SIE.

Chefia do Setor Responsável pelos cadastros	Usuário Gestor de Acessos
<assinado digitalmente=""></assinado>	<assinado digitalmente=""></assinado>
ES, de	de